



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 01/09/2021
M^º DE FATIMA C. DOURADO ALBANO
MAT 36495
Fátima Dourado

LEI Nº 3.064, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI A CAMPANHA SETEMBRO VERDE, DEDICADA À INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Setembro Verde, a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º. Em comemoração ao Setembro Verde, o Poder Público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 3º. A campanha Setembro Verde passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 1º DE SETEMBRO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI DE Nº
009/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR
ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA (BERIM).**

Recebido em 11/9/21
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simãoelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430